



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 3.782/2025**

de 23 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre adequação do valor dos vencimentos da Referência 01 (um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos, ao valor do Salário Mínimo vigente”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo Federal fixou o Salário Mínimo em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a atualização da Tabela de Vencimentos, encontra-se em fase de estudo e análise pela administração municipal, portanto sem tempo hábil para vigorar ainda para o mês de janeiro de 2025;

Considerando que as Referências 01(um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estão com valores inferiores ao do Salário Mínimo estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024;

Considerando que nenhum empregado(a) pode ser remunerado com valor inferior ao estabelecido pelo Governo Federal;

Considerando finalmente a necessidade de adequação dos valores das citadas referências da Tabela de Vencimentos ao valor do Salário Mínimo atual;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da **Letra “a”** das Referências **01** (um) a **07** (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto ficam adequados ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), idêntico ao valor do Salário Mínimo atual.

**Parágrafo Único** – Os valores das letras seguintes das referidas Referências, que se referem aos adicionais por quinquênio, seguem adequadas às porcentagens estabelecidas pela legislação municipal.

**Art. 2º** - Em razão das adequações definidas pelo artigo anterior, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto passa a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrando do presente Decreto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

**Art. 3º** - Em ocorrendo a publicação de Lei com relação a atualização da Tabela de Vencimentos, o presente Decreto fica expressamente revogado.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de janeiro de 2025.



**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



**VALDIR APARECIDO DE MORIAS**  
**SECRET. ADMINISTRATIVO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

## TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atualizada pel Decreto nº 3.782/25

ANEXO I

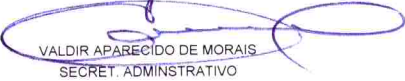
<b>FUNÇÕES/CARGOS</b>	<b>REF.</b>	<b>P.</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>EFETIVOS</b>			
Auxiliar de Serviços Gari	01	A	1.518,00
Servente de Limpeza		B	1.639,44
Trabalhador Braçal		C	1.770,60
Vigia		D	1.912,24
		E	2.065,22
Atendente Coletor de Lixo - Coveiro	02	A	1.518,00
Monitor		B	1.639,44
Monitor de Creche		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Agente Sanitário Inspetor de Alunos Jardineiro	03	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Atendente de Enfermagem Tratorista	04	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Auxiliar de Enfermagem Escriturário Secretária da Junta Serviço Militar	05	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Pessoal Vigilante Escolar Visitador Sanitário	06	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Cuidador de Idoso (Masculino) Cuidador de Idoso (Feminino) Motorista Superisor de Merenda Escolar	07	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Almoxarife Pintor	08	A	1.546,54
		B	1.670,26
		C	1.803,88
		D	1.948,19
		E	2.104,05
Assist. Administrativo Chefe de Setor Chefe de Tributação	09	A	1.712,55
		B	1.849,55
		C	1.997,52
		D	2.157,32
		E	2.329,91
Encarregado Estradas e Vias Públicas Técnico Agrícola - Técnico de Enfermagem - Técnico de Gesso - Técnico de Raio X - Técnico de Segfurança do Trabalho - Técnico em Edificações Fiscal de Obras e Postura	10	A	1.911,21
		B	2.064,11
		C	2.229,24
		D	2.407,57
		E	2.600,18
Eletricista - Guarda Civil Municipal - Agente de Trânsito Operador de Máquina Pedreiro Tesoureiro	11	A	2.140,00
		B	2.311,20
		C	2.496,10
		D	2.695,78
		E	2.911,45

REFERÊNCIA ESPECÍFICA À		A	2.852,25
		B	3.080,43
Agente Comunitário de Saúde	12	C	3.326,86
Agente de Controle de Vetores		D	3.593,01
		E	3.880,45
Secretário Administrativo	13	A	3.309,47
		B	3.574,23
		C	3.860,17
		D	4.168,98
		E	4.502,50
Advogado - Arquiteto - Assist. Social - Cirurgião Dentista - Contador - Enfermeiro - Engº Civil - Engº Segurança do Trabalho - Farmacêutico - Fiscal Ambiental - Fiscal Tributário - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	14	A	4.018,63
		B	4.340,12
		C	4.687,33
		D	5.062,32
		E	5.467,30
Médico Clínico Geral - Médico Cardiologista - Médico Dermatologista - Médico do Trabalho - Médico Ginecologista - Médico Neurologista - Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Psiquiatra - Médico Vascular - Médico Veterinário - Controlador Interno	15	A	6.051,58
		B	6.535,71
		C	7.058,56
		D	7.623,25
		E	8.233,11
Médico Plantonista	Valor Plantaio 12 horas R\$ 1.290,17		

Capela do Alto, 23 de Janeiro de 2025

  
HENRIQUE DANIEL LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação neste Prefeitura Municipal, data supra

  
VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO